



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

Adjudica o contrato de seguro.
Após a minuta do contrato

24/9/20

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

ASSUNTO:	INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 60/2020_CP “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS”
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 7694/20

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 03/08/2020 do Sr. Presidente, com publicação em Diário da República e sendo o valor base do procedimento de € 110.286,13 (cento e dez mil duzentos e oitenta e seis euros e treze cêntimos) isentos de IVA, informa-se que:

- Entre as seguradoras concorrentes, a proposta apresentada pelo concorrente, “Seguradoras Unidas, S.A.” no valor de € 105.026,89 (cento e cinco mil e vinte e seis euros e treze cêntimos) isentos de IVA, revelou ser a mais vantajosa para o Município, dado tratar-se da proposta de mais baixo preço.

Considerando que:

- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar o “Aquisição de Serviços de Seguro”, pelo valor de € 105.026,89 (cento e cinco mil e vinte e seis euros e treze cêntimos), isentos de IVA, à seguradora “Seguradoras Unidas, S.A.”, em sede de Relatório Final, que se junta;

- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de setembro, e para tal deverá estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- A adjudicação da aquisição de serviços supracitada, nos termos propostos, com o determinado no artigo 148.º do CCP, de acordo com o relatório final anexo e face à inexistência de reclamações em sede de audiência prévia.

- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 98.º do DL n.º 111-B/2017, de 31/08, que se anexa.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- A designação da Assistente Técnica Elisabete Afonso para gestora do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º
- A do CCP.

Caminha, 2020/09/23
ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO